



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA
Avenida Paraguassu, 2018 – IMBÉ – CEP 95.625-000.
Fone: 3627-8558 – e-mail: selic@imbe.rs.gov.br



cendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços;

- 2.2. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira. Também deverão constar na placa as informações exigidas pela legislação vigente, como o nome dos autores e coautores de todos os projetos, assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA;
- 2.3. A medição do serviço será feita em m² de área das placas de obra instaladas;
- 2.4. Quando do início da execução dos serviços, serão mobilizados todos os equipamentos, mão-de-obra e sinalização (cones, tapumes, etc.) necessários para realização da obra, sendo posteriormente desmobilizados após sua conclusão;
- 2.5. Deverá ser instalado um contêiner de obra destinado para a guarda dos materiais, escritório e banheiro. Não são considerados refeitórios e alojamentos no canteiro de obra. Caso a contratada opte por funcionários oriundos de outras cidades e regiões, com necessidade de estadia e custos adicionais de transporte, entende-se que esses custos deverão correr por conta da contratada. O contêiner deverá ter as dimensões de 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com divisórias internas e mobiliário a critério da contratada;
- 2.6. A execução da obra deverá ter o acompanhamento semanal de um engenheiro civil, que realizará o gerenciamento dos serviços, devendo, para isso, ter o total domínio dos projetos, levantamentos topográficos, memorial descritivo, normas técnicas e planilhas de quantidades;
- 2.7. O engenheiro civil também será responsável por instruir o encarregado geral quanto à programação das frentes de trabalho, além de encaminhar os diários de obra e demais documentação técnica à fiscalização;

3. Quanto à drenagem:

- 3.1. As valas serão utilizadas para a colocação de tubos, que terão por objetivo o escoamento das águas provenientes das chuvas;
- 3.2. As valas serão executadas ao junto às bocas de lobo existentes que serão reformadas, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno "in loco";
- 3.3. A operação para a execução do referido serviço consiste em:
 - 3.3.1. Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;
 - 3.3.2. Escavar com escavadeira hidráulica ou retroescavadeira nos trechos especificados e locados pela topografia;
 - 3.3.3. Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento previsto no projeto de drenagem.